



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 564, de 10 de junho de 2019

Altera o Decreto nº 325/2018, que concedeu autorização de uso de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo ao Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando os termos e obrigações recíprocas constantes do Contrato de Programa nº 040/2016, do Contrato de Rateio nº 037/2017, do Contrato de Rateio nº 088/2017 e de seu Primeiro Termo Aditivo, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e o Município de Toledo, objetivando a prestação de serviços públicos na área da saúde, sob o regime de gestão associada, exclusivamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. José Ivo Alves da Rocha”;

considerando que os instrumentos mencionados no “considerando” anterior prevêm, para a execução dos serviços por parte do CONSAMU, a utilização compartilhada de bens pertencentes ao patrimônio público municipal;

considerando, enfim, a solicitação contida no Pedido de Providência nº 417/2019, de 6 de junho de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 325, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica concedida ao Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU a autorização de uso, diariamente, pelo período de 24 horas, dos veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo, integrantes da frota da Secretaria da Saúde.
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371, de 10 de junho de 2019

Nomeia **Ronilde Machado da Silva** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Ronilde Machado da Silva** no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I;

considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria da Saúde do Município, com relação ao cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ronilde Machado da Silva** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de junho de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 372, de 11 de junho de 2019

Altera a Portaria nº 324/2018, que designou servidoras municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 152/2019, de 10 de junho de 2019, da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Junho de 2019

Edição nº 2.335

Página 2

Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 324, de 26 de julho de 2018, que designou servidoras municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Débora Cristina Kliemann, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 373, de 11 de junho de 2019

Constitui Comissão Especial para realizar a análise e o recebimento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologia – BIOPARK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 151/2019, de 10 de junho de 2019, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial para realizar a análise e o recebimento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologia – BIOPARK, conforme item 3.3 do Capítulo 3 – “Caracterização e Diagnóstico da Área”, do Plano Estratégico de Ocupação Territorial do referido Parque, composta pelos seguintes membros:

- I – Norisvaldo Penteado de Souza;
- II – Rafael da Silva Schiavinato;
- III – Mário Sergio Coletto Júnior;
- IV – Débora Cristina Kliemann.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 374, de 11 de junho de 2019

Concede pensão aos dependentes de **Ana Caroline Santolin Tassi**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes do processo de pensão originado dos protocolos nºs 2883, de 24 de janeiro de 2019, e 3061, de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida aos dependentes de **Ana Caroline Santolin Tassi**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pela servidora, referentes ao cargo de Professor de Educação Infantil I, Padrão 01, Referência “C” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.316,98 (três mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha e demonstrativo de fls. 17 e 18 do processo:

I – Jonathan Tassi: R\$ 1.658,49 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais;

II – Kassiano Santolin Schorr: R\$ 1.658,49 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Junho de 2019

Edição nº 2.335

Página 3

ERRATA

Na publicação do edital de credenciamento referente à licitação na modalidade de chamamento público para credenciamento nº 002/2019 – Município de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 29 de abril de 2019, Edição nº 2.300, constatou-se a existência de equívocos na redação do referido edital de credenciamento, tornando-se necessária as seguintes correções de modo que:

ONDE SE LÊ

Classificação / atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesta	88	1º	20
Centro Beneficiente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	85	2º	55

LEIA-SE

Classificação / atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesta	88	1º	20
Centro Beneficiente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	85	2º	50

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e locação de equipamentos para o Desfile da Pátria (7 de setembro) a ser realizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 26 de JUNHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pela Cozinha Social na produção e preparação do Bolo alusivo a comemoração do aniversário do Município. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JUNHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.415,80 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: Serviços de readequação de estradas em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Saneamento Rural do Município, Lei Nº 1991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme Convênio 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo e Itaipu Binacional. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JUNHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.075,00 (cento e oitenta mil e setenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 26 de JUNHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de conclusão da obra da sede do Procon, na Rua Estefano Secchi, Lote nº 499, Quadra nº 48, Centro Administrativo, Bairro Tocantins, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 01 de JULHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 964.773,76 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação das Quadras de Vôlei de Areia e execução de acesso às Quadras de Vôlei de Areia, localizada na Rua Guanabara, Lote Urbano nº 160, Quadra nº 42, Bairro Jardim Santa Maria, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Convênio, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 01 de JULHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.455,88 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Junho de 2019

Edição nº 2.335

Página 4

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica de parte das OTs 495 e 496, no Distrito de Concórdia do Oeste, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Contrato de Repasse 858952/2017/MAPA/CAIXA, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 01 de JULHO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 520.357,24 (quinhentos e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Adequação das Instalações Elétricas do Ginásio de Esportes Luciano Lauro Longen do Jardim Europa. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 02 de JULHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:**

R\$ 23.242,73 (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma na Escola Municipal Professor Ari Arcássio Gossler, localizada na Rua Vila Lobos, Lote Urbano nº 645, Quadra nº 826, Loteamento Jardim Santa Maria, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, todos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 02 de JULHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 433.717,99 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 8, de 10 de junho 2019

Referenda o Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (Acit), visando a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (Acit).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (Acit), cujo objeto é a cessão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, de equipamentos e materiais para a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho (SBTD).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9, de 10 de junho 2019

Outorga Medalha Willy Barth a Ademir José Fiametti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Ademir José Fiametti, em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Junho de 2019

Edição nº 2.335

Página 5

PORTARIA Nº 104, de 10 de junho de 2019.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 78, de 2 de junho de 2018, saldo remanescente, já remunerado, de 20 (vinte) dias de férias ao servidor Eduardo Hoffmann, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2018, para usufruir no período de 8 a 27 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 105, de 11 de junho de 2019.

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na publicação trimestral publicada em 11 de junho de 2019:

Onde se lê:

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo de xisto tipo “E” OTE para a usina de asfalto da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 05 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/09/2018 R\$
05	01	8358	Óleo de xisto tipo “E” OTE	Petrobras	KG	3,34	3,50

Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de maio de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Junho de 2019

Edição nº 2.335

Página 6

Leia-se:

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo de xisto tipo “E” OTE para a usina de asfalto da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 05 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/09/2018 R\$
05	01	8358	Óleo de xisto tipo “E” OTE	Petrobras	KG	3,34	3,50

Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de maio de 2019.

Toledo/PR, 11 de junho de 2019.
LIDIO MICHELS – DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.